



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
18º Legislatura – 4º Ano de Sessão Legislativa.
Cordeiro – “Cidade Exposição.”

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>281</u>
Horário: <u>16:40</u>
16 MAR. 2020
 Assinatura

INDICAÇÃO Nº 114 /2020.

Indico a Mesa Diretora, alicerçada no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Srº. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos do anteprojeto que segue:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos aos nobres Edis deste Poder Legislativo, a aludida propositura que dispõe sobre a instituição do Programa “Sorriso é Vida” no estabelecimento hospitalar de nosso Município.

Tal proposta se refere a um programa de humanização no ambiente hospitalar, através do humor. Busca criar um espaço “mais leve” para os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

A inclusão dos profissionais de saúde na interação com os agentes do riso promove o bem-estar da equipe, incentivando assim a socialização da assistência hospitalar, no que diz respeito ao direito de receber um atendimento de qualidade, bem como, a valorização do trabalho profissional. Tal assunto, em 2001, foi tema de um programa Nacional lançado pelo Ministério da Saúde. Utilizar esta proposta é uma forma de aplicar a chamada “Terapia do Riso”, Risoterapia, método terapêutico difundido pelo médico norte americano Hantler Pach Adams. Segundo o médico e homeopata Eduardo Lambert, autor do livro terapia do Riso – A cura pela alegria, ou seja, a Risoterapia consiste na estimulação da alegria e da positividade.

Cientificamente, o ato de sorrir promove a contração de músculos faciais e com isto ativa a produção de serotoninas e endorfinas no cérebro, neurotransmissores que quando estimulados dão a sensação de bem-estar.

Rir relaxa o corpo e a mente diminui a pressão arterial, melhora a circulação e fortalece o sistema imunológico.

Por esses motivos acima citados, contamos com o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual se apresenta por sua relevância.

Sala das Sessões, 16 de março de 2020.

Elielson Elias Mendes
Vereador Proponente

ANTEPROJETO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA
"SORRISO É VIDA" NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI.

Art. 1º. – Fica instituído o Programa “Sorriso é Vida” nos estabelecimentos que contenham serviços de pediatria, assim como, nas Casas de acolhimento temporário para menores (Casa de Passagem), e Abrigos para idosos do Município de Cordeiro.

Parágrafo Primeiro – O programa de que trata o caput, dispõe sobre atividades recreativas e de entretenimento com palhaços e/ou recreadores, devidamente treinados, objetivando a promoção da saúde no ambiente hospitalar.

Parágrafo Segundo – A equipe deste programa poderá ser formada por servidores públicos, voluntários particulares e membros de entidades religiosas, que ofertarão o serviço de terapia recreativa hospitalar, no período mínimo de 02(duas) visitas semanais.

Art. 2º - O Programa “Sorriso é Vida” conterà as seguintes ações:

- I – atividades humorísticas com palhaços;**
- II – apresentação de teatros cômicos;**
- III – atividades lúdicas com canções e músicas terapêuticas;**
- IV – exercícios de educação artística para crianças e idosos; e outras atividades inerentes ao programa recreativo ocupacional.**

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber através de decreto.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciano Ramos Pinto
Prefeito**

